



**TERMO ADITIVO Nº 100/2025**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **VALDECIR SCHWANTZ**, brasileiro, Portador do CPF nº. 508.422.260-87 e RG 7039768861, residente e domiciliado no Distrito de Santana, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 153/2024 por mais 12 (doze) meses, **até 03 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, 04 de junho de 2025.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**VALDECIR SCHWANTZ**  
CONTRATADO

Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**  
CPF 018.498.120-47

**Luciane Vogt**  
CPF 885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral